



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 549/2011.

EMENTA: Denomina Ruas do Loteamento Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina ruas projetadas do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, com os seguintes códigos de logradouros:

- I) A Rua Projetada 13, código de logradouro 00044, fica denominada de "RUA PAULO DE TÁCIO DA SILVA";
- II) A Rua Projetada 14, código de logradouro 00042, fica denominada de "RUA PROFª. MARIA EUNICE DE MORAES";
- III) A Rua Projetada 03, código de logradouro 00048, fica denominada de "RUA VEREADOR PEDRO VIRGÍNIO DE BARROS NETO";
- IV) A Rua Projetada 07, código de logradouro 00056, fica denominada de "RUA JOSÉ AGRÍCIO DOS SANTOS";
- V) A Rua Projetada 08, código de logradouro 00045, fica denominada de "RUA JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA";
- VI) A Rua Projetada 06, código de logradouro 00045, fica denominada de "RUA CAPITÃO TEOOMIRO CRISPIM DE LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2011.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito do Município de Buenos Aires.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com